Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

Excelentíssimo Senhor
Valmir Taca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado, **Laurindo Cesa PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n° 24/2013

Súmula: Denomina via pública de "Mauricio Batista Menoso".

Art. 1°. Fica denominada de "Mauricio Batista Menoso", via pública situada no Loteamento Industrial 02.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em, 25 de janeiro de 2013.

Laurindo Cesa – PSDB
Vereador Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

BIOGRAFIA

Mauricio Batista Minosso nasceu em Paim Filho – RS, em 19 de setembro de 1918, filho de Marco Menosso e Rosina Zanela. Chegou a Pato Branco no ano de 1931, residindo na Rua Ibiporã 407, centro da cidade.

Casou-se com Doquinha Comim Menoso e tiveram cinco filhos: Orival Gastão, Gasãot Leo, Cerli Rosa, Gelson Lourenço, Gilberto Carlos (in memorian).

Auxiliou no crescimento de Pato Branco, trabalhando juntamente com seu pai montaram tanques ao lado do Rio Ligeiro para a curtição de couro. Mais tardar, na Rua Guarani abriu uma selaria e sapataria com fabricação própria. Em meados de 1940 ocupou também o cargo de suplente de delegado. Trabalhou também como viajante em toda a região por mais de 10 anos.

Por último abriu a empresa de materiais de construção na Rua Ibiporã 407 – Centro, chamada Menosso e Cia ltda. Faleceu no dia 01 de novembro de 1999 aos 81 anos de idade. Mauricio Batista Minosso viveu durante 68 anos em Pato Branco, dedicando-se ao trabalho, família e amigos.

Sala das Sessões em, 25 de janeiro de 2013.

Laurindo Cesa – PSDB
Vereador Proponente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 3 Visto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Sala 21 Ed. Arcade , Fone : (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª Substituta

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro
2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 548 do Livro nº C-14 sob o nº 8470, foi feito o registro de óbito de **MAURICIO BATISTA MENOSSO**, RG 483351, CPF 03976475904, INSS 2218304, em 1 de novembro de 1999 (01/11/1999), às 12 horas, em RUA IBIPORÃ 407, de sexo masculino, nascido no dia 19 de setembro de 1918 (19/09/1918), profissão APOSENTADO, natural de CLEVELÂNDIA - PR, domiciliado e residente em RUA IBIPORÃ 407, PATO BRANCO - PR, com 81 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de MARCO MENOSSO e ROSINA ZANELA MENOSSO. Óbito atestado pelo SERGIO L JANCZESKI JR. que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA CAQUEXIA e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 429484.

OBSERVAÇÕES:

ERA CASADO COM A SRA: DOQUINHA COMIM MENOSSO - COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : ORIVAL GASTÃO, GASÃOT LEO, CERLI ROSA, GELSON LOURENÇO - DEIXA BENS Á INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE PATO BRANCO /PR LIVRO 04/A FLS 145 SOBNº 145 .

VRC 175 - 2º VIA

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 8 de novembro de 1999.

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Juízo de Direito da
Comarca de Pato Branco-PR
Agnêse Iara Shroll Damasceno
2ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
FONE: (040) 270

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN EXO

TABELIONATO NOVAES SCHUCHOVSKI 1º OFÍCIO DE NOTAS Pato Branco 30 OUT 2009 CZJ33247

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 60 - (46) 226-5456
85.501-030 Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

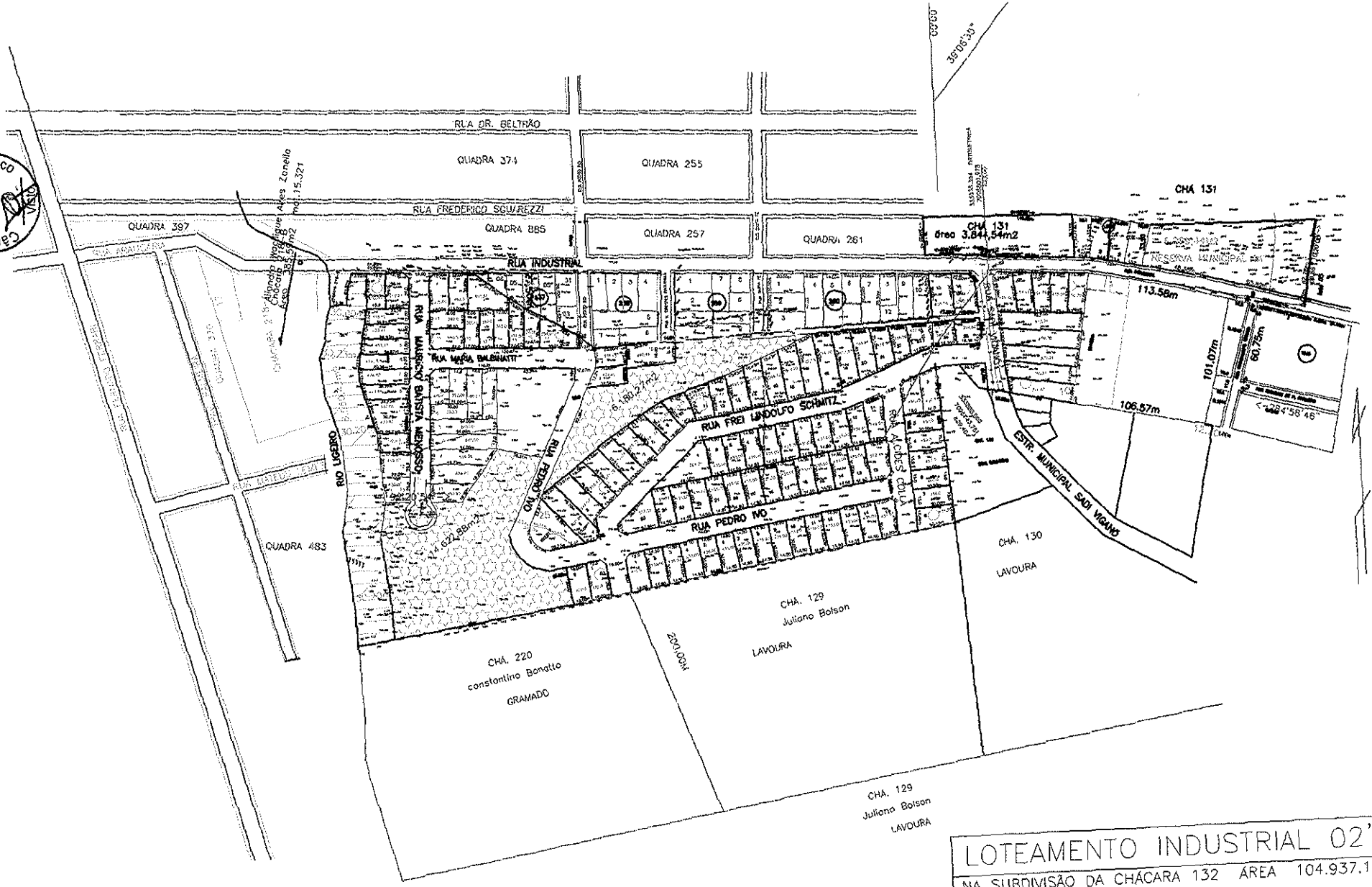
JUSTIFICATIVA

Faz-se justa esta homenagem, com a denominação de logradouro público ao Senhor Mauricio Batista Minosso, um homem que tanto contribuiu para o crescimento de nossa cidade, auxiliando em várias áreas tais como na curtição de couro, sapateiro, suplente de delegado e comerciante na área de materiais de construção. Com esta honraria seus familiares também serão lembrados e com toda certeza ficarão alegres por ter o nome de um membro tão querido de sua família na história de Pato Branco.

Sala das Sessões em, 25 de janeiro de 2013.

Laurindo Cesa – PSDB
Vereador Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto



RUA JOÃO VIGANÓ NETO	3.364,00m2
RUA ROSECLER MERLIN VIGANÓ	1.933,92m2
RUA PEDRO IVO	6.999,67m2
RUA FREI LINDOLFO SCHMITZ	5.700,27m2
RUA HUGO SCARTEZINI	1.864,17m2
RUA SADI VIGANÓ	1.503,88m2
	20.913,91m2

LOTEAMENTO INDUSTRIAL 02"

NA SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 132 ÁREA 104.937,17m2

QUADRAS LOTES 111 ÁREA MEDIA 495,11m2

ÁREA UTIL DOS LOTES	61.393,68m2
ÁREA DA RESERVA MUNICIPAL	9.749,11m2
ÁREA DAS RUAS	21.365,91m2
ÁREA DE PP.	8.650,43m2
ÁREA DE PP DE INCOSTA	20.803,15m2
ÁREA TOTAL	**121.862,28m2**

N°

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 24/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Laurindo Cesa - PSDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Mauricio Batista Menoso"**, a via pública situada no Loteamento Industrial 02, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 4 de março de 2.013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Mar-2013 15:05:10 679-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/2013

Pretende o ilustre vereador Laurindo Cesa – PSDB, obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 24/2013**, que tem por objetivo denominar de "Rua Mauricio Batista Menoso" a via pública situada no Loteamento Industrial 02, no município de Pato Branco.

O projeto tem por finalidade denominar a referida via pública, homenageando um pioneiro que durante 68 anos auxiliou no crescimento do Município.

Sugerimos que a matéria seja encaminhada a redação final para corrigir o nome do homenageado de acordo com a Certidão de Óbito.

A matéria encontra consonância na legislação municipal, conforme reza o art. 3º da Lei nº 2.347/04, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam a importância do homenageado.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 24/2013.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 7 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 11-Mar-2013-08:30-04607-1/1

Leunira Viganó Tesser – PDT – Presidente/Relatora

José Gilson Feitosa da Silva – PT – Membro

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 24/2013

Denomina via pública de "Mauricio Batista Menosso".

Art. 1°. Fica denominada de "Mauricio Batista Menosso", via pública situada no Loteamento Industrial 02.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 24/2013, de autoria do Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5731 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.994 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Denomina via pública de "Mauricio Batista Menosso".

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 22.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Sexta-feira, 22 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.994 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Denomina via pública de "Mauricio Batista Menosso".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominada de "Mauricio Batista Menosso", via pública situada no Loteamento Industrial 02.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei nº 24/2013, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 24/2013

RECEBIDO EM: 25 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 24/2013

SÚMULA: Denomina via pública de "Maurício Batista Menoso". (Localizada no Loteamento Industrial II. Faleceu no dia 1º de novembro de 1999. Parada cardio respiratória caquexia).

Autor: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 6 de março de 2013
RELATOR: Leunira Tesser - PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de março de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Valmir Tasca – DEM.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de março de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos e uma (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 109/2013

Lei nº 3994, de 19 de março de 2013

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5731, de 22 de março de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 308, de 22 de março de 2013.